PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 741/17

Atualmente, número expressivo de cães e gatos vive nas ruas de Salvador. Cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelo Poder Público – haja vista o que determina o artigo 225 da Constituição Federal –, pessoas abnegadas, com recursos próprios, propiciam cotidianamente afeto, alimentação, cuidados veterinários e a esterilização dos animais não domiciliados.

A reprodução desenfreada, somada à ausência de assistência médico-veterinária pública, provoca sérios danos à qualidade de vida dos animais e risco de agravos à saúde humana e ao meio ambiente. É evidente que o controle da população de cães e gatos em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes, com a colaboração efetiva de ativistas e ONGs, favorece o equilíbrio do espaço urbano, a redução dos casos de zoonoses, de agressões e conflitos.

Desde 2013, o Governo municipal tem se notabilizado pela sensibilidade em incorporar, aos princípios da administração pública, o respeito à vida dos animais. O avanço é evidenciado pela postura das instituições, de gestores e pelo fortalecimento da política de assistência – com a ampliação das castrações gratuitas, criação das Kombichos, inserção dos grupos ambientalistas no rol de entidades beneficiadas pelo Programa Nota Salvador e outras ações importantes.

Assim, considerando que existem inúmeros cidadãos atuantes realizando atividade de interesse público, e que o Município, nos últimos cinco anos, tem demonstrado preocupação com o bem-estar dos animais, indico, por meio do presente Projeto, que a Prefeitura, especificamente o Centro de Controle de Zoonoses, volte a distribuir guias de castração de caninos e felinos para protetores e ONGs previamente cadastrados.

Sem o credenciamento e consequente distribuição de guias, muitos protetores, que comprovadamente realizam trabalho socioambiental relevante para cidade, precisam enfrentar, rotineiramente, jornada árdua e dispendiosa (por vezes, em vão), visitando diferentes postos de saúde, a fim de viabilizar a castração de animais em situação de rua ou sob a guarda de pessoas carentes.

Diante do cenário aqui relatado, resta evidente que as ações desenvolvidas pelos protetores de animais e ONGs são, efetivamente, benéficas e parceiras da administração pública municipal. Por isso, é imprescindível instrumentalizar e fortalecer aqueles que, sem qualquer ajuda de custo, demonstrando apego à causa pública, atuam em defesa de uma cidade mais justa e sustentável.

Importa assinalar, por fim, que o procedimento de distribuição das guias, depois de prévio cadastramento, se adotado novamente, de maneira organizada, transparente e eficiente, após mais de um ano de interrupção, vai

robustecer os programas de controle de zoonoses e da população de cães e gatos, mantidos pela Prefeitura. ONGs e protetores credenciados, ao receberem, de maneira permanente, cotas de guias de castração, vão poder viabilizar a castração e o pós-operatório dos animais comunitários, já que o Município apenas disponibiliza o serviço para os domiciliados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine que o Centro de Controle de Zoonoses realize a distribuição de guias de castração de caninos e felinos aos protetores de animais e ONGs previamente credenciados.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.

ANA RITA TAVARES